



LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2021
De 09 de abril de 2021.

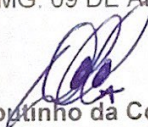
“Dá denominação a Imóvel Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL “CELITA DO CARMO ABREU”, o imóvel urbano situado à Rua Inácio Garcia Queiroz, nº 01, nesta cidade, onde está edificada a área esportiva, social e educacional construída com recursos do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTRELA DALVA, MG. 09 DE ABRIL DE 2021.


Diego Continho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MÊS DA PREFEITURA
POR 07 (sete) DIAS
ESTRELA DALVA, EM 09/04/2021


Talita da Costa Tomazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO